

## “PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL”

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2024 “EDITAL DE CREDENCIAMENTO”

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está ALTERANDO o Edital de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

#### DO OBJETO:

**Credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoa jurídica, especializada na realização de Terapia em Psicopedagogia**, para atendimento aos alunos da rede Municipal de Educação de Xanxerê, conforme especificações do edital e seus anexos.

#### DAS ALTERAÇÕES:

1) Considerando o Memorando nº 59/2024 da Secretaria Municipal de Educação, ficam alterados os documentos de habilitação exigidos no edital. A nova redação do item 8 passa a ser:

#### **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1 Os interessados em buscar Credenciamento junto ao Município deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) **Proposta** datada e assinada especificando os serviços que tem interesse em credenciar, indicação do(s) profissional(is) e concordando com as condições do Edital de Credenciamento, conforme modelo do Anexo IV;
- b) Cópia do Contrato Social e/ou declaração de firma individual ou Estatuto Social devidamente registrado no Órgão Competente, bem como da última alteração (se houver);
- c) Cópia do **Diploma de Graduação do Profissional em Pedagogia e Certificado de especialização em Psicopedagogia;**
- d) Comprovação que o Profissional indicado na proposta, faz parte do quadro permanente da proponente. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço autenticado em cartório ou em caso de sócio através do contrato social, nos termos da legislação vigente;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- g) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Alvará de Licença Sanitária em vigência ou Justificativa Técnica de Dispensa de Alvará Sanitário;
- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso V

- do Art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo Anexo II);
- m) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo III);
  - n) Certidão negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD e CGU-PAD) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Da empresa e dos sócios e/ou proprietário).

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado.

Xanxerê-SC, 12 de setembro de 2024.

---

**OSCAR MARTARELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**